



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 06 DE 26 DE MAIO DE 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, que no período de **01 a 06 de agosto de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores dos *campi* Xapuri e Rio Branco com ingresso no segundo semestre de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.2 está a cargo da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A esta Comissão cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2** Os Cursos Superiores, públicos e gratuitos, objeto do Certame de Processo Seletivo 2017.2, serão realizados presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Escolar e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3** O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que participaram do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2014, 2015 ou 2016**.
- 1.4** O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do IFAC <<http://portal.ifac.edu.br>>.
- 1.5** O Processo Seletivo 2017.2 de vagas remanescentes, para os Cursos Superiores será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) conforme o seu desempenho com base nos resultados obtidos no Enem 2014, 2015 e 2016.
- 1.6** As inscrições serão *online*, no site do IFAC <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período de **01 a 06 de agosto de 2017**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

1.7 O cronograma de realização do Processo Seletivo 2017.2 de vagas remanescentes do IFAC está publicado em anexo a este edital (Anexo I).

1.8 Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes. É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, um total de **69 vagas** para os Cursos Superiores, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Vagas remanescentes
Rio Branco	Licenciatura em Matemática	Matutino	08
	Tecnologia em Logística	Noturno	05
Xapuri	Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	32
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	24

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site do IFAC <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período descrito no Cronograma, Anexo I deste Edital.

3.2 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <<http://portal.ifac.edu.br>> clicar no banner "**Processo Seletivo 2017.2 - Cursos Superiores**". Ao abrir a página, deverá clicar em "**Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2017 - Cursos Superiores - Inscreva-se**", depois selecionar o campus, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados e, posteriormente, clicar em "**Enviar**".

3.3 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é **OBRIGATÓRIO**.

3.4 O(A) candidato(a) é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Seletivo dos Cursos Superiores e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.

- 3.5** O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6** Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.
- 3.7** Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.
- 3.8** Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar os *Campi*, nos endereços constantes no Anexo II deste edital, munidos dos documentos necessários, onde haverá à disposição dos candidatos, computador(es) conectado(s) à internet.
- 3.9** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1** Para a classificação dos candidatos, serão somadas as notas obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2014, 2015 ou 2016 (conforme o ano informado previamente na inscrição). No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
- 4.2** Será eliminado e não receberá nenhuma classificação o candidato que:
- Tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;
 - Tiver pontuação zero na prova de redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- c) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2017.2;
- g) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Acre – IFAC;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2017.2;
- i) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será divulgado na data estipulada no Cronograma, **Anexo I deste Edital**, a partir das 19 horas, no site do IFAC <http://portal.ifac.edu.br>.

5.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

6 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida, ou sua posição na ordem de classificação.

6.2 A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>, no período previsto no Cronograma deste Edital, Anexo I, seguindo as orientações abaixo:



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Assunto do e-mail: PSVR 2017.2 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Nome completo;
- CPF;
- Número de inscrição;
- Situação da inscrição;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6.3 A Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s), após às 19 horas da data prevista no Cronograma deste Edital, Anexo I.

6.4 As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFAC <<http://portal.ifac.edu.br>>, identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

6.5 Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.6 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2 deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2017.2, uma vez homologado, será divulgado no site: <<http://portal.ifac.edu.br>>, a partir das 19 horas, na data prevista no Cronograma deste Edital, Anexo I.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

8 DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

- 8.1** Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso/turma.
- 8.2** Estão agendadas 02 (duas) chamadas para as Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores, da seguinte forma:
- 8.2.1 1ª chamada:** será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFAC, conforme cronograma, para comparecimento nas Coordenações de Registros Acadêmicos dos *Campi*, para a realização da matrícula);
- 8.2.2 2ª chamada:** será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.
- 8.3** Para a 2ª chamada serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), os quais deverão comparecer na data e locais estabelecidos. Na Reunião, os(as) candidatos(as) presentes deverão assinar a Lista de Presença e a Ata.
- 8.4** Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por terceiros exigindo-se, neste caso uma procuração conforme o modelo presente no Anexo III deste edital.
- 8.5** Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados(as) deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.
- 8.6** Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, e que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião, ou não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na lista de espera serão considerados(as) desclassificados(as).
- 8.7** As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos dos *Campi*, nos endereços e horários descritos no Anexo II deste Edital.
- 8.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 8.9** No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (original e cópia):
- a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos).
 - e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente.
 - f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio.
 - i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
 - j) **Documento que comprove a sua participação no ENEM (2014, 2015 ou 2016), com as respectivas notas.**
 - k) O candidato menor de idade deverá estar acompanhado dos pais ou de um responsável legal.
- 8.10** A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 8.11** Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.
- 8.12** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAC, sem prejuízo das sanções penais.
- 8.13** Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFAC.
- 8.14** Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, serão excluídos do certame.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 8.15** Os *Campi*, por meio dos Diretores de Ensino e das Coordenações de Registros Acadêmicos, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2017.2 é válido exclusivamente para o 2º semestre do ano letivo de 2017.
- 9.2** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores pelo endereço eletrônico <processo.seletivo@ifac.edu.br>.
- 9.3** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, por meio da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores.

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio
Pró-Reitora de Ensino

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS SUPERIORES
EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 06 DE 26 DE MAIO DE 2017

PERÍODOS/DATAS	ATIVIDADES
01/08/2017	Publicação do Edital no site institucional
Do dia 01/08/2017 a partir das 12 h até às 23h59min. do dia 06/08/2017	Período de inscrições <i>on line</i>
07/08/2017	Publicação da Lista de Inscritos
07/08/2017	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
08/08/2017	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
09/08/2017	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
09/08/2017	Resultado Final do Processo Seletivo
09/08/2017 Após as 19h	Publicação da convocação dos candidatos para matrícula – 1ª CHAMADA.
10, 11, 14/08/17	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª CHAMADA
17/08/2017 Após as 19 horas	Publicação da convocação da 2ª CHAMADA - para participação em reunião pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
21/08/2017, em horários a serem definidos pelos campi*	Realização da Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
22 a 23/08/2017	Período de matrícula para os candidatos convocados na 2ª CHAMADA

* Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – LOCAIS DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS SUPERIORES
EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 06 DE 26 DE MAIO DE 2017

Campus	Endereço	Horário
Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903-068	Das 08h às 19h.
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 07h30 min às 21h30



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III – PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS SUPERIORES
EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 06 DE 26 DE MAIO DE 2017

EU, _____, nacionalidade,
naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço
completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A)
O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil,
RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de
identidade, CPF, para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Acre – *Campus* _____, podendo em meu
nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes
sejam apresentadas.

_____ – AC, _____ de _____ de _____.

(cidade)

(data)

(mês)

(ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF do candidato (autenticados, ou original e cópia – a serem autenticados, por um servidor do IFAC);
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados, por um servidor do IFAC).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica ou conforme modelo neste Edital.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste Edital.
- 4) A participação de outrem na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.